



Lei nº 67, de 21 de junho de 2022.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 64, inciso II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, de **PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO DJACI ALVES BARBOSA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 21 de junho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Monsenhor Tabosa

cada vez

MAIS FELIZ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 67, de 21 de junho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE”**

Monsenhor Tabosa/CE, em 21 de junho de 2022.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

